PROJETO DE LEI Nº 016/2021.

Em, 13 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA APÓS A PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1º Determina a contratação de profissionais de psicologia pelas UBS (Unidades Básicas de Saúde) e pelas subprefeituras.
- §1º Cada UBS e Subprefeitura, conterá ao menos 1 profissional da área de psicologia que tratará de pacientes com algum distúrbio oriundo da pandemia do COVID 19.
- §2º Os munícipes com casos decorrentes de outros fatores que não seja da pandemia do COVID-19, deverão procurar a Secretaria Municipal de Saúde que o encaminhará para o local adequado de seu tratamento.
- Art. 2º Os contratos terão a validade por 1 (um) ano, prorrogáveis pelo mesmo período.
- Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2021.

## VANDERSON DE SANT'ANA RODRIGUES Vereador - Autor

## **JUSTIFICATIVA:**

A pandemia provocada pelo COVID-19 trará muitos prejuízos psicológicos aos nossos munícipes. Muitos perderão seus empregos, o confinamento aumentará o alcoolismo, a violência doméstica e sem contar a tristeza de não poder se despedir de seus entes queridos em casos de falecimento. Devido a relevância do projeto peço aos Nobres Pares a sua aprovação.